

LEI Nº 3.043, de 16 de fevereiro de 2016.

ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.034, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - A subvenção à “Associação de Voluntários no Combate ao Câncer ‘M.M.M’ de Igarapu do Tietê”, prevista no *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.034, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Associação de Voluntários no Combate ao Câncer “M.M.M” de Igarapu do Tietê (Recursos Próprios - Secretaria Municipal da Saúde)	33.075,00
--	-----------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 16 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração